

Termo de Referência 44/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2024	783702-HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	TATIANA DE AGUIAR SANTOS VILELLA	17/06/2024 14:32 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63066.003128/2024-66

1. Definição do objeto

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Aquisição de insumos hospitalares para assistência em saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA - ESPÁTULA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CADA UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	423465	PACOTE COM 100	3	R\$ 15,26	R\$ 45,78
	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL),					

2	APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 1000ML. NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	269941	FRASCO 1000ML	720	R\$ 12,21	R\$ 8791,20
3	AGULHA RAQUIDIANA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM BISEL TIPO QUINCKE, CALIBRE 25G X 4 3 3/4. PARA OBESO. CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	389231	UNIDADE	50	R\$ 25,16	R\$ 1.258,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE: 13 X 4,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.. APRESENTAÇÃO: 100 UNIDADES.	397513	CAIXA COM 100UN	100	R\$ 22,84	R\$ 2.284,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE: 25 X 7 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM					

5	PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: 100 UNIDADES.	439807	CAIXA COM 100UN	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE: 25 X 8. - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: 100 UNIDADES.	439804	CAIXA COM 100UN	100	R\$ 21,77	R\$ 2.177,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE: 40 X 12 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	397494	CAIXA COM 100UN	100	R\$ 37,56	R\$ 3.756,00

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.. APRESENTAÇÃO: 100 UNIDADES.					
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G - EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	279726	EMBALAGEM 500G	240	R\$ 26,79	R\$ 6.429,60
9	ATADURA DE CREPE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO TAMANHO 15 CM X 1,8M (REPOUSO), CONTENDO 13 FIOS/CM2, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	444365	ROLO 1,8M	4800	R\$ 8,33	R\$ 39.984,00
	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TRILAMINADO (SMS), GRAMATURA MÍNIMA 40G/M2. MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTÁVEIS EM TECIDO,					

10	FECHAMENTO TOTAL DAS COSTAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) TIRAS NO PESCOÇO, SENDO 02 (DUAS) TIRAS INTERNAS E 02 (DUAS) TIRAS EXTERNAS. APRESENTANDO CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) PARA GARANTIA DA ESTERILIZAÇÃO NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO. COR AZUL OU VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ETIQUETA QUE POSSIBILITA A RASTREABILIDADE DA CARGA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	604914	UNIDADE	400	R\$ 13,46	R\$ 5.384,00
11	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, BRANCO, COM MANGA LONGA, PUNHO ANATÔMICO COM ELÁSTICO, AMARRILHOS NA CINTURA E GOLA, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) . DEVERA ATENDER NBR 1604-2014. PACOTE COM 10UN	335478	Pacote com 10UN	320	R\$ 35,45	R\$ 11.344,00
	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,					

12	CONFECCIONADO EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, HEMOCOMPATÍVEL, TROMBO RESISTENTE, COM FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E ESPESSURA ADEQUADAS, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO RÍGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E FILTRO HIDROFÓBICO. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE SEGUNDO O PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RÓTULO E REGISTRO MS DE ACORDO COM A RDC ANVISA NO. 185 DE 22/10/2001.	437179	UNIDADE	1.600	R\$ 2,10	R\$ 3.360,00
13	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM, QUANDO FECHADAS E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTAS. MÍNIMO 13 FIOS. ESTÉRIL – PCT C/ 10 UNIDADES.	269978	PACOTE COM 10	5.000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00

14	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE, COM ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE 2.000 ML, COM COLETOR DE AMOSTRA DE BORRACHA AUTO CICATRIZANTE, VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CONECTOR DE SONDA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR DE PVC MALEÁVEL COM PINÇA CORTA FLUXO, COM ALÇA DE FIXAÇÃO AO LEITO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	419371	UNIDADE	1.000	R\$ 9,61	R\$ 9.610,00
15	COMPRESSA CIRÚRGICA HOSPITALAR, TAMANHO CERCA DE 25 X 25 CM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, EM TECIDO SOBREPOSTO DUPLO OU QUADRUPLO, FECHADO NA EXTREMIDADE PARA EVITAR DESFIAMENTO, COM FIO RADIOPACO, COM CADAÇO DUPLO, FORMANDO UMA ALÇA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	442722	PACOTE (50UN)	40	R\$ 41,81	R\$ 1.672,40

16	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO 0,5% , SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS. AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. LIQUIDO INCOLOR, COM BAIXO POTENCIAL DE TOXICIDADE. APRESENTAÇÃO FRASCO 1000 ML.	269878	FRASCO 1000ML	40	R\$ 27,82	R\$ 1.112,80
17	ELETRODO, USO ADULTO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. DORSO EM ESPUMA, RECOBERTO EM ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOX E PRATA OU CLORETO DE PRATA, PROTEGIDO POR ANEL, DESCARTÁVEL, PODENDO FICAR ATÉ 3 DIAS NO PACIENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	461243	UNIDADE	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
18	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MATERIAL SILICONE, CALIBRE CERCA DE 24 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL-	440104	UNIDADE	22	R\$ 591,83	R\$ 13.020,26

	INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL,ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL					
19	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO DO TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, COM PELO MENOS 220CM DE COMPRIMENTO, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRONS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRONS E TAMPA, TUBO CONECTOR INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, PINÇA ROLETE E LUER/SPIN LOCK, TAMPA OCLUSORA COM FILTRO HIDROFÓBICO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO E FOTOPROTETOR, COM CAPA PROTETORA DA SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER A BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO.	610306	UNIDADE	800	R\$ 36,13	R\$ 28.904,00
20	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO, IMPREGNADA COM DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO	276877	UNIDADE	1.200	R\$ 4,44	R\$ 5.328,00

	DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
21	FORMOL (FORMALDEÍDO), CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO LÍQUIDA, INCOLOR, LÍMPIDA, TAMPONADA, PARA PRESERVAÇÃO CELULAR E TECIDUAL EM PROCESSOS DE BIÓPSIA. FRASCO 1000 ML.	345486	LITRO	40	R\$ 36,21	R\$ 1.448,40
22	GEL CONDUTOR NÃO GORDUROSO, TRANSLÚCIDO, INODORO, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE NÃO MANCHE ROUPAS. DEVE FORNECER UM MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS EM ELETROCARDIOGRAFIA, DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS.	438929	FRASCO 100ML	180	R\$ 5,17	R\$ 930,60
23	GEL ALCOÓLICO EM REFIL PARA DISPENSADORES DE PAREDE ANTISSEPTICO INSTANTÂNEO – CONTEÚDO 800 ML. FORMULAÇÃO NÃO TÓXICA CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO NA CONCENTRAÇÃO FINAL MINÍMA DE 70%. DEVE CONTER ADIÇÃO DE GLICEROL OU OUTRO AGENTE HIDRATANTE E EMOLIENTES NAS FORMULAÇÕES A FIM DE EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE DAS MÃOS. APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM BOLSAS PLÁSTICAS, COM VÁLVULA A AR PARA CONTROLE DE DOSAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	269943	BOLSA 800ML	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00

	VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, OU PRODUTO SIMILAR, OU PRODUTO EQUIVALENTE, OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. DEVEM CUMPRIR O PRECONIZADO NA RDC Nº 42 /2010					
24	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	269838	PAR	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C /100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO					

25	ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	269894	CAIXA COM 100UN	450	R\$ 31,27	R\$ 14.071,50
26	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL TIPO RESPIRADOR, N95 CONSTITUÍDA DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO TECIDO (TNT), FILTRO A PARTIR DE 95% DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS AEROSSÓIS NÃO OLEOSAS, PARA PROTEÇÃO DE VIAS RESPIRATÓRIAS, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE), MAIOR QUE 99% CONTRA BIOAEROSSÓIS (FUNGOS, VÍRUS E BACTÉRIAS), COMPOSTA COM QUATRO CAMADAS DE PROTEÇÃO, INCLUINDO FILME, SEM VÁLVULA, COM CLIP NASAL, PRESO COM DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE,	485533	UNIDADE	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00

	LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
27	PAPEL TERMOSENSÍVEL, PARA ELETROCARDÍOGRAFO, EM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE. ROLO DE 216 MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CARDIOCARE 2000, DA BIO-NET.	281209	Rolo 30m	350	R\$ 27,52	R\$ 9.632,00
28	SAPATILHA DESCARTÁVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	436859	UNIDADE	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
29	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 10 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISÍVEL DE FÁCIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE,	439626	UNIDADE	20.000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
30	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM NÃO TAMANHO ÚNICO, FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO POR SER MICRO-PERFURADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM E DIÂMETRO EXTERNO DA TOUCA COM APROXIMADAMENTE 27CM, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	428615	PACOTE COM 100	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
31	TUBO ASPIRAÇÃO, PVC SILICONIZADO, LISO,ESTÉRIL, COMPRIMENTO 3M; ESPESSURA 6MM, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12MM -REGISTRO ANVISA:80212340033 /VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	279760	UNIDADE	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00

32	AEROCAMERA RETRÁTIL , CONEXÃO UNIVERSAL PARA TRAQUEIA RESPIRADOR, PEQUENO ESPAÇO MORTO, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL,	377918	UNIDADE	40	R\$ 50,98	R\$ 2.039,20
33	TIRA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE CAPILAR; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 – 600 MG/DL; – CAIXA COM 50 UNIDADES. OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 5 APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS.	381391	CAIXA COM 50 UNID	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
34	FITA HOSPITALAR: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5 CM. 100%ALGODÃO,NA COR BRANCA. MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL,ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. APRESENTADO EM CARRETEL DE PLÁSTICO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	446603	ROLO 4,5M	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
35	FITA HOSPITALAR: FITA ADESIVA COM DORSO DE NÃO TECIDO MICROPOROSO 10CMX4,5 CM. ,NA COR BRANCA. MASSA ADESIVA. BOA FIXAÇÃO, SEM DESFIAIMENTO.ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. APRESENTADO EM CARRETEL DE PLÁSTICO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	437866	ROLO 4,5M	100	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
36	ÁCIDO PERACÉTICO, PRODUTO QUÍMICO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, COM EFICÁCIA BACTERICIDA, ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA, FUNGICIDA. DOSAGEM:	348040	GALÃO 5 LITROS	20	R\$ 221,20	R\$ 4.424,00

	MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO DO MS/ANVISA.					
37	FITA TESTE: INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. REGISTRO DO MS/ANVISA.	337958	UNIDADE	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
38	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 100 M, APRESENTAÇÃO ROLO. APLICAÇÃO: EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOP, TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO PARA VAPOR/ETO/ FORMALDEÍDO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR COM MUDANÇA DE COR. ATENDIMENTO ÀS NORMAS NACIONAIS (NBR 14990) E INTERNACIONAIS (ISO 11607). REGISTRO NA ANVISA FECHAMENTO TERMO SELANTE	442385	ROLO	40	R\$ 91,73	R\$ 3.669,20

39	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 100 M, APRESENTAÇÃO ROLO. APLICAÇÃO: EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOP, TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO PARA VAPOR/ETO/ FORMALDEÍDO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR COM MUDANÇA DE COR. ATENDIMENTO ÀS NORMAS NACIONAIS (NBR 14990) E INTERNACIONAIS (ISO 11607). REGISTRO NA ANVISA FECHAMENTO TERMO SELANTE	443438	ROLO	60	R\$ 117,30	R\$ 7.038,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 100 M, APRESENTAÇÃO ROLO. APLICAÇÃO: EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOP,					

40	TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO PARA VAPOR/ETO/ FORMALDEÍDO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR COM MUDANÇA DE COR. ATENDIMENTO ÀS NORMAS NACIONAIS (NBR 14990) E INTERNACIONAIS (ISO 11607). REGISTRO NA ANVISA FECHAMENTO TERMO SELANTE	442384	ROLO	60	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 100 M, APRESENTAÇÃO ROLO. APLICAÇÃO: EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOP, TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO PARA VAPOR/ETO/ FORMALDEÍDO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR COM MUDANÇA DE COR. ATENDIMENTO ÀS NORMAS NACIONAIS (NBR 14990) E INTERNACIONAIS (ISO 11607). REGISTRO NA ANVISA FECHAMENTO TERMO SELANTE	442386	ROLO	40	R\$ 218,28	R\$ 8.731,20

42	FITA ADESIVA AUTOCLÁVICA COM CONTROLE DE EXPOSIÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO. COR CREME CLARO, LISTRAS INTERMITENTES DIAGONAIS IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA (INDICADOR DE PROCESSO), QUE APÓS O CICLO , MUDAM DE COR. MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 19MMX30M. REGISTRO ANVISA	340859	UNIDADE	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
43	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V, TIPO INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE E EXPOSIÇÃO.REGISTRO ANVISA	376428	UNIDADE	800	R\$ 14,93	R\$ 11.944,00
44	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS – TRANSPARENTE COMPOSTO DE PONTA PERFURANTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE TÉ 15 MICRONS, ENTRADA DE AR DE CERCA DE 22 MICRONS, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO EXTENSOR MEDINDO 1,40 M, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO,	609499	UNIDADE	8000	R\$ 5,04	R\$ 40.320,00

	CONECTOR UNIVERSAL LUER LOCK (PACIENTE). ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
45	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE	616018	UNIDADE	5.600	R\$ 9,60	R\$ 53.760,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA-GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO ACIMA DE 90KG, DESCARTÁVEL. A	616019	UNIDADE	8.000	R\$ 4,08	R\$ 32.640,00

	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C /100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	269893	CAIXA COM 100UN	800	R\$ 29,46	R\$ 23.568,00
48	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO: MASCULINO, TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/DRENAGEM, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO: CERCA DE 50MM, COMPONENTE: C/ EXTENSOR PVC,ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	485174	UNIDADE	100	R\$ 9,08	R\$ 908,00

49	ESPAÇADOR MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO , TIPO: EXPANSÍVEL	282738	UNIDADE	600	R\$ 48,53	R\$ 29.118,00
50	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO	268236	FRASCO 500ML	1.320	R\$ 10,05	R\$ 13.266,00
51	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO	268236	FRASCO 100ML	1.840	R\$ 6,49	R\$ 11.941,60
52	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL SPRAY	294887	FRASCO 100 DOSES	200	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
53	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO O NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3,5 A 4,5 ML, TAMANHO 13 X 75MM, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO A 3,2% PARA COAGULAÇÃO.	376833	UNIDADE	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
54	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO O NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4 A 5 ML,	372340	UNIDADE	3.600	R\$ 1,59	R\$ 5.724,00

	TAMANHO 13 X 75MM, CONTENDO EDTA K3 PARA HEMATOLOGIA.					
55	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO O NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4 A 5 ML, TAMANHO 13 X 75MM, CONTENDO ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR PARA SOROLOGIA.	375911	UNIDADE	3.600	R\$ 1,72	R\$ 6.192,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Em caso de divergência entre a descrição/especificação dos itens deste Termo de Referência com o contido no sistema COMPRASNET, devido ao uso do código do CATMAT, prevalece o do Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir:

I) Código PAR:0029/2024;

II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 11/12/2023; e

III) Natureza de despesa: 339030.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local;

4.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.6. Uso de inovações que reduzem a pressão sobre os recursos naturais;

4.1.7. Origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.1.8. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

4.1.9. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

4.1.10. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.11. Uso de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT – 15448-1 e 15448-2;

4.1.12. Certificação dos produtos utilizados como sendo sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.13. Acondicionamentos dos produtos utilizados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.14. Utilização de produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Naval de Recife (HNRe), Av. Cruz Cabugá, nº 1.200, Bairro Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.040-00, das 08h às 16h, telefone: (81) 3036-9069.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#))

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)); e

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral e/ou parcelado dependendo da demanda do órgão deste hospital.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Registro ou inscrição da empresa e/ou produto na ANVISA, quando couber, em plena validade.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 493.963,74

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 493.963,74 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta quatro centavos).

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação é o IPCA; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 783702;

II) Fonte de Recursos: 1005000144;

III) Programa de Trabalho: 216820;

IV) Elemento de Despesa: 339030; e

V) Plano Interno: B4220100;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA DE AGUIAR SANTOS VILELLA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 11:42:10.

Despacho: Aprovo, de acordo com o inciso II do art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

LISA TIEMI OGAWA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 14:32:42.